



Publicado em Placar
Em 15 / 05 / 97
[Signature]

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

DECRETO Nº 80 / 97.

de 15 de maio

de 1997.

Destina área para implantação do Centro de Controle de Zoonose de Palmas que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto nos artigos 71, III, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica destinada Área de 10.000 m² (dez mil metros quadrados) localizada à ALC - NO 14, entrada pela Av. JK, para instalação do Centro de Controle de Zoonose desta Capital.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
PALMAS, em 15 de maio de 1997.

MANOEL ODIR ROCHA
Prefeito Municipal